



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO -
GMF**

PORTARIA N.º 04, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação de atuação e atualização da composição dos integrantes do Comitê interinstitucional para acompanhamento das ações de enfrentamento à Covid-19, criado por via da Portaria GMF n.º 03/2020, em atenção ao artigo 14 da Recomendação CNJ n.º 62, de 17 de março de 2020.

O Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade de adoção de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020;

Considerando a Recomendação CNJ n.º 62, de 17 de março de 2020, que no artigo 14 recomenda aos GMFs a criação de Comitê de acompanhamento das ações de enfrentamento à Covid-19;

Considerando que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas privadas de liberdade e dos direitos humanos, com o fito de impedir o contágio nos ambientes prisional e socioeducativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de atuação do Comitê Interinstitucional de Acompanhamento às Ações de Combate ao Covid-19 por prazo indeterminado, enquanto durarem os efeitos da pandemia causada pelo Coronavírus e se fizer necessário esse modelo de acompanhamento.

Art. 2º - Atualizando a presente composição, o rol de membros que constrói o referido Comitê passa a contar com os seguintes membros

Coordenadora Estadual do Programa Justiça Presente CNJ/PNUD –
Maria Edvânia Vicente dos Santos;

Consultor Estadual em Audiências de Custódia CNJ/PNUD/UNODC -
Rafael Silva West;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO -
GMF

Juiz Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – Ivan Vasconcelos Brito Júnior;

Juiz titular da 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais – Diego Araújo Dantas;

Servidor da 1ª Vara Criminal da Capital – Infância e Juventude – José Antônio Rocha;

Secretário do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – Igor Medeiros Rodrigues Menezes.

Defensor Público do Estado de Alagoas – Ricardo Anízio Ferreira de Sá;
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas – Leonardo de Moraes Araújo Lima;

Representante da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – Tem. Cel. Marcos Henrique do Carmo;

Representante da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – Denise Maria Alcides Paranhos;

Representante da Secretaria de Estado da Saúde – Nelita Rodrigues de Azevedo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Publique-se e dê-se ciência.

Maceió, 02 de setembro de 2020.

Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Supervisor do GMF-AL